



PROCESSO N.º 1692/10

PROTOCOLO N.º 10.167.398-7

PARECER CEE/CEB N.º 304/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3613/10-GS/SEED, de 03/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 21/10/09, de interesse do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional está localizado à Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135, Tarumã, no Município de Curitiba e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3222/10 de 27/07/10.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1250 horas mais 167 horas de estágio supervisionado
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite



PROCESSO N.º 1692/10

- Regime de Matrícula: semestral
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.

4. Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls.25 e 26).

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 26.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.

Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle (fls. 27).



PROCESSO N.º 1692/10

7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

Matriz Curricular

Matriz Curricular								
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI								
Município: CURITIBA								
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO								
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir 2010				
Turno: NOITE				Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas
	1º		2º		3º			
	T	P	T	P	T	P		
1 ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3						60	50
2 COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1			80	67
3 DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1					40	33
4 DOENÇAS OCUPACIONAIS			3				60	50
5 ERGONOMIA					3	1	80	67
6 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
7 HIGIENE DO TRABALHO	2		2		2		120	100
8 INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2					60	50
9 LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2		140	117
10 PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3				60	50
11 PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	67
12 PRIMEIROS SOCORROS	2	1					60	50
13 PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4				80	67
14 PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	67
15 PSICOLOGIA DO TRABALHO	2						40	33
16 SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50
17 SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200
18 TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100
TOTAL	25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			5		5		200	167



PROCESSO N.º 1692/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 122).

9. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágio para

Paraná
Estudantes

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 62 a 69.

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 59).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 59 e 60.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 70.



PROCESSO N.º 1692/10

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celso Shiguenari Assashida	- Engenharia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso e de Estágio
Leila Sandra Fratta Negreiro	- História - Curso de Supervisão de Segurança do Trabalho	
Angelo José Kuginharski	- Direito - Especialização em Administração Pública	- Legislação em Segurança do Trabalho - Fundamentos do Trabalho
Liliam Scandelari	- Engenharia Civil	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Paulo Rogers Helrighel	- Engenharia Industrial - Especialização em Segurança do Trabalho - MBA Gestão em Marketing	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Nelson Ávila Junior	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção a Sinistros com Fogo
Raquel dos Santos Fernandes	- Engenharia Eletricista - Eletromecânica em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Segurança do Trabalho - Higiene do Trabalho
Marcos Aurélio Ferreira da Silva	- Engenharia Civil - Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração em Segurança do Trabalho - Processo Industrial e Segurança
Fernando Luis Dlugosa	- Engenharia Florestal - Mestrado em Engenharia Florestal	- Programas de Controle e Monitoramento
André Aparecido da Silva	- Processamento de Dados	- Informática em Segurança do Trabalho
Carolina Maria Ferreira Chacon	- Fisioterapia - Especialização em Fisiologia do Trabalho	- Ergonomia - Saúde do Trabalhador - Doenças Ocupacionais - Primeiros Socorros
Adriano Balliana Betinardi	- Engenharia Agrônoma	- Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Rita de Cássia Ribeiro da Silva Hammerschidt	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 124 a 238.

15. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 53 a 56.



PROCESSO N.º 1692/10

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 832/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, e como perito Rui Skroch de Andrade, bacharel em Engenharia Agrônoma e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (cf. fls. 344 a 352).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 414/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas mais 167 horas de estágio supervisionado, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, organização curricular semestral, presencial, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1692/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB